



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA**  
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luis, Maranhão.

**Resolução nº 242/2.000 – CEPE/UEMA .**

**Julga procedente o recurso do candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

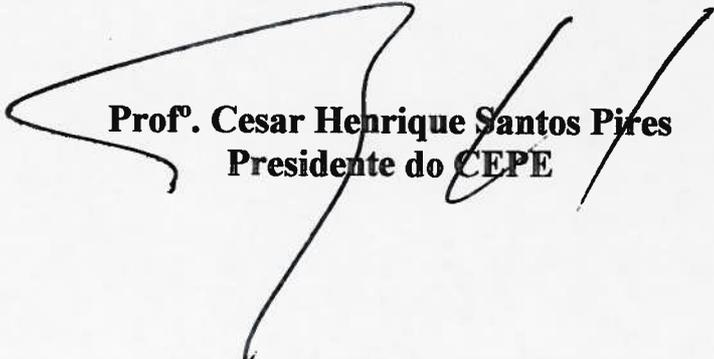
o prescrito na Resolução nº 109/94 – CONSUN/UEMA;  
o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Julgar procedente o recurso do candidato, Walter Costa e Silva, para a disciplina: Língua Latina, através do processo nº 033/2.000, do Departamento de Letras do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 28 de dezembro de 2.000.

  
**Prof. Cesar Henrique Santos Pires**  
**Presidente do CEPE**